



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratações prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgão(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

DOS ITENS:

Nº	NOME DO ITEM	UND	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	Nº LOTE
1	ASPIRADOR ÁGUA PÓ POTENTE FUNÇÃO SOPRO LIMPEZA PROFUNDA 1400W 18L TOTAL 11L ÚTIL PROTETOR TÉRMICO AQP20 220V 1400W DE POTÊNCIA: MOTOR COM ALTO PODER DE SUÇÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ?CAPACIDADE PARA 11 LITROS ÚTEIS DE ÁGUA ?ALCANCE TOTAL DE 6,2 METROS: LIMPA UMA GRANDE ÁREA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR DE TOMADA ?FUNÇÃO SOPRO: ALÉM DE AJUDAR NA LIMPEZA DE LUGARES COM DIFÍCIL ACESSO, SERVE TAMBÉM PARA ENCHER BALÕES, COLCHÕES DE AR E ATÉ MESMO ACENDER CHURRASQUEIRAS. ?INTERRUPÇÃO INTELIGENTE DE SUÇÃO: ASPIRADOR PARA DE FUNCIONAR OU DESLIGA QUANDO O BARRIL ESTIVER CHEIO.	UND	2	1.259,45	2.518,90	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

2	BANDEJAS TRAMONTINA RETANGULAR AÇO INOX COM ALÇAS 34X24	UND	3	110,68	332,04	01
3	BANDEJAS TRAMONTINA RETANGULAR AÇO INOX COM ALÇAS 42X29	UND	3	191,52	574,56	01
4	CAFETEIRA EXPRESSO VERMELHA AUTOMÁTICA 220 V, PREPARA CAFÉS ESPRESSO, CAFÉS FILTRADOS, CAPPUCINOS, CHÁS E DIVERSAS BEBIDAS CREMOSAS.	UND	1	616,43	616,43	01
5	CONJUNTO 6 COPOS VIDRO 300ML OCA TRANSPARENTE	Conj	3	50,44	151,32	01
6	ESCORREDOR INOX 14 PRATOS COM PORTA TALHERES	UND	1	174,85	174,85	01
7	FAQUEIRO AÇO INOX 32 PEÇAS	UND	1	134,09	134,09	01
8	GARRAFA TÉRMICA EXCLUSIVA 2.5L 2600, INOX, GRANDE	UND	3	246,32	738,96	01
9	JOGO COM 6 TAÇAS DE VIDRO TRANSPARENTE PARA AGUA E SUCO DE 250ML	JOGO	3	89,46	268,38	01
10	JOGO XÍCARAS CAFÉ PORCELANA BRANCA 120ML COM PIRES 12 PEÇAS	JOGO	3	137,80	413,40	01
11	KIT BANHEIRO COM 4 PEÇAS MATERIAL: PORCELANA COR BRANCA 1 PORTA SABONETE LÍQUIDO: 16 CM X 7,5 CM X 7,5 CM 1 PORTA VELA: 6,5 CM X 7,5 CM X 7,5 CM 1 AROMATIZADOR: 7 CM X 6 CM X 6 CM 1 BANDEJA: 24 CM X 9,3 CM X 2,4 CM	KIT	1	137,90	137,90	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

12	MOP GIRATÓRIO INOX CESTO E VASSOURA 360 ESFREGÃO MULTIUSO COM 3 REFIS LAVA, LIMPA E SECA BALDE DE 12 LITROS PARA LIMPEZA PESADA	UND	3	203,81	611,43	01
13	TAPETE QUADRADO ANTIDERRAPANTE BAIXO PARA AREIA NA COR BEGE TAMANHO 1,30 X 1,20	UND	2	74,20	148,40	01
14	TAPETE QUADRADO ANTIDERRAPANTE BAIXO PARA AREIA NA COR BEGE TAMANHO 1,39 X 1,22	UND	2	73,35	146,70	01
15	VARAL DE PAREDE SANFONADO EM ALUMÍNIO 100CM RETRÁTIL	UND	1	190,37	190,37	01

R\$ 7.157,73 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. não se aplica
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. não se aplica
- a.10. não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

a.11. não se aplica

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. não se aplica

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica: não se aplica

JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES: